de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital

Paragrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido pela comissão julgadora, ou que atrasarem-se para o início das demais provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - A Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa constará da apresentação pública, seguida de arguição, também pública.

Na defesa pública do Projeto de Pesquisa serão obedecidas as seguintes normas:

I - o Projeto de Pesquisa será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia-Área de Bioquímica, com ênfase nas áreas de Glicobioquímica da Criptococose/Bioquímica e Metabolismo das infecções fúngicas oportunistas/Bioquímica Molecular dos Papéis Não-Canônicos de Proteínas G, com base no conteúdo da(s) Disciplina(s) RCG-0115 Bioquímica, RCG-0215 Bioquímica Médica, RFM-0004 Bioquímica Geral, RNM-4005 Metabolismo, RNM-4201 Integração Metabólica, RCB-0205 Biorregulação I, RCG-1008 Bioquímica, é o seguinte:

1. - Proteínas: Estrutura e função
2. - Proteínas do plasma e fase aguda
3. - Carboidratos: Estrutura e função
4. - Lipídeos: Estrutura e função
5. - Enzimas: Estrutura e função
6. - Metabolismo de Carboidratos
7. - Metabolismo de lipídeos
8. - Metabolismo de aminoácidos
9. - Transporte de elétrons e fosforilação oxidativa
10. - Mecanismos de transdução de sinal
11. - Controle do metabolismo-integração metabólica
12. - Equilíbrio ácido-básico
13. - Papel da hemoglobina no equilíbrio ácido-básico

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 003/2019 RESULTADO FINAL

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, ao qual se submeteu a Dra. Maria Carolina de Oliveira Rodrigues. Em seu Relatório Final, a Comissão Examinadora considera a candidata habilitada a receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas a candidata:

Dra. Maria Carolina de Oliveira Rodrigues

Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.

Prof. Dr. Eduardo Antônio Donadi: 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10

Prof. Dr. Paulo Louzada Júnior: 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10

Prof. Dr. Emília Inoue Sato: 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10

Prof. Dr. Luis Eduardo Coelho Andrade: 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10

Prof. Dr. Simone Appenzeller: 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10

A Conselho Técnico Acadêmico da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 308ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 004/2019 RESULTADO FINAL

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, ao qual se submeteu a Dra. Alessandra Cristina Marcolin. Em seu Relatório Final, a Comissão Examinadora considera a candidata habilitada a receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 28 e 29 de janeiro de 2019, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas a candidata:

Dra. Alessandra Cristina Marcolin

Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.

Prof. Dr. Francisco José Candido dos Reis: 9,0 – 10 – 8,0 – 10 – 10 – 9,5

Profa. Dra. Rosana Maria dos Reis: 9,0 – 10 – 8,0 – 10 – 10 – 9,5

Profa. Dra. Iracema de Mattos Paranhos Calderon: 9,0 – 10 – 8,0 – 10 – 10 – 9,5

Prof. Dr. José Carlos Peraçoli: 9,0 – 10 – 8,0 – 10 – 10 – 9,5

Profa. Dra. Mary Angela Parpinelli: 9,0 – 10 – 8,0 – 10 – 10 – 9,5

A Conselho Técnico Acadêmico da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 308ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 005/2019 RESULTADO FINAL

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, ao qual se submeteu o Dr. Alexandre Todorovic Fabro. Em seu Relatório Final, a Comissão Examinadora não considerou o candidato habilitado a receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2019, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas ao candidato:

Dr. Alexandre Todorovic Fabro

Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.

Prof. Dr. Elcio dos Santos Oliveira Vianna: 8,0 – 10 – 6,0 – 5,0 – 8,0 – 6,3

Prof. Dr. Alfredo Ribeiro da Silva: 8,0 – 10 – 7,0 – 6,0 – 8,0 – 7,0

Prof. Dr. Geraldo Brasileiro Filho: 6,5 – 9,5 – 60 – 6,0 – 6,5 – 6,5

Prof. Dr. José Vassallo: 6,0 – 9,0 – 5,0 – 6,0 – 8,0 – 6,3

Profa. Dra. Thais Mauad: 6,5 – 10 – 6,0 – 6,0 – 8,0 – 6,7

A Conselho Técnico Acadêmico da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 308ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FMRP-USP Nº 006/2019

Realizou-se no dia 15 de fevereiro de 2019, nesta Faculdade, o Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), de acordo com Edital FMRP-USP nº004/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 12 de abril de 2018, de abertura de inscrições, cargo/claro número 266167, junto ao Depto de Ciências da Saúde da FMRP - USP da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, ao qual se submeteu a única candidata a Professora Doutora Debora Bevilaqua Grossi. A Comissão Julgadora atribuiu as seguintes notas aos candidatos:

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erudição - Prova Pública de Argüição - Média Ponderada.

Profa. Dra. Maria de Lourdes Veronese Rodrigues: 10 – 10 – 10 – 10

Prof. Dr. Antonio Waldo Zuardi: 10 – 10 – 10 – 10

Profa. Dra. Helenice Jane Cote Gil Coury: 10 – 10 – 10 – 10

Profa. Dra. Luci Fuscaldi Teixeira-Salmela: 10 – 10 – 10 – 10

Prof. Dr. Nivaldo Antonio Parizotto: 10 – 10 – 10 – 10

Em seu Relatório Final, a Comissão Julgadora concluiu que, tendo em vista a análise dos Títulos e Provas e segundo as notas atribuídas pela Comissão Julgadora, a Professora Doutora Debora Bevilaqua Grossi foi indicada para ocupar o cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Depto de Ciências da Saúde da FMRP - USP da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 308ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FMRP-USP Nº 007/2019

Realizou-se nos dias 07 e 08 de março de 2019, nesta Faculdade, o Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), de acordo com Edital FMRP-USP nº006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 12 de abril de 2018, de abertura de inscrições, cargos/claros números 154520 e 154571, junto ao Departamento de Clinica Medica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, ao qual se submeteram os candidatos o Professor Doutor Jorge Elias junior, Paulo Louzada Junior e Paulo Mazzoncini de Azevedo Marques. A Comissão Julgadora atribuiu as seguintes notas aos candidatos:

Candidato Jorge Elias Junior

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erudição - Prova Pública de Argüição - Média Ponderada.

Prof. Dr. Benedito Carlos Maciel: 9,8 – 9,7 – 9,8 – 9,8 Indicado

Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani: 9,8 – 9,7 – 9,8 – 9,8 Indicado

Prof. Dr. Aluísio Augusto Cotrim Segurado: 9,4 – 9,2 – 9,2 – 9,3

Prof. Dr. Geraldo Brasileiro Filho: 9,2 – 9,0 – 9,0 – 9,1

Prof. Dr. Rui Monteiro Barros Maciel: 9,8 – 9,7 – 9,8 – 9,8 Indicado

Candidato Paulo Louzada Junior

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erudição - Prova Pública de Argüição - Média Ponderada.

Prof. Dr. Benedito Carlos Maciel: 9,9 – 9,9 – 9,9 – 9,9 Indicado

Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani: 9,9 – 9,9 – 9,9 – 9,9 Indicado

Prof. Dr. Aluísio Augusto Cotrim Segurado: 9,6 – 9,5 – 9,4 – 9,5 Indicado

Prof. Dr. Geraldo Brasileiro Filho: 9,5 – 9,5 – 9,3 – 9,4 Indicado

Prof. Dr. Rui Monteiro Barros Maciel: 9,9 – 9,9 – 9,9 – 9,9 Indicado

Candidato Paulo Mazzoncini de Azevedo Marques

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erudição - Prova Pública de Argüição - Média Ponderada.

Prof. Dr. Benedito Carlos Maciel: 9,6 – 9,8 – 9,8 – 9,7

Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani: 9,6 – 9,7 – 9,9 – 9,7

Prof. Dr. Aluísio Augusto Cotrim Segurado: 9,2 – 9,7 – 9,6 – 9,5 Indicado

Prof. Dr. Geraldo Brasileiro Filho: 9,0 – 9,7 – 9,5 – 9,3 Indicado

Prof. Dr. Rui Monteiro Barros Maciel: 9,6 – 9,8 – 9,8 – 9,7

Em seu Relatório Final, a Comissão Julgadora concluiu que, tendo em vista a análise dos Títulos e Provas e segundo as notas atribuídas pela Comissão Julgadora, os Professores Doutores Jorge Elias Junior e Paulo Louzada Junior foram os indicados para ocupar os cargos de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Clinica Medica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 308ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FMRP-USP Nº 008/2019

Realizou-se no dia 15 de março de 2019, nesta Faculdade, o Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), de acordo com Edital FMRP-USP nº005/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 12 de abril de 2018, de abertura de inscrições, cargo/claro número 1016687, junto ao Depto de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, ao qual se submeteram os candidatos os Professores Doutores José Sebastião dos Santos e Walter Villela de Andrade Vicente. A Comissão Julgadora atribuiu as seguintes notas aos candidatos:

Candidato: José Sebastião dos Santos

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erudição - Prova Pública de Argüição - Média Ponderada.

Prof. Dr. Geraldo Duarte: 10 – 9,8 – 10 – 9,9

Profa. Dra. Eliana Martorano Amaral: 10 – 9,5 – 10 – 9,9

Prof. Dr. João Luiz Amaro: 10 – 9,5 – 10 – 9,9

Prof. Dr. José Guilherme Cecatti: 9,5 – 9,0 – 10 – 9,6

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino: 9,8 – 9,9 – 10 – 9,9

Candidato: Walter Villela de Andrade Vicente

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erudição - Prova Pública de Argüição - Média Ponderada.

Prof. Dr. Geraldo Duarte: 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5

Profa. Dra. Eliana Martorano Amaral: 90 – 8,5 – 9,0 – 8,9

Prof. Dr. João Luiz Amaro: 9,0 – 8,5 – 9,0 – 8,9

Prof. Dr. José Guilherme Cecatti: 8,0 – 8,0 – 9,0 – 8,4

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino: 9,5 – 9,8 – 9,5 – 9,6

Em seu Relatório Final, a Comissão Julgadora concluiu que, tendo em vista a análise dos Títulos e Provas e segundo as notas atribuídas pela Comissão Julgadora, o Professor Doutor José Sebastião dos Santos foi indicado para ocupar o cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Depto de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 308ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FMRP-USP Nº 009/2019

Realizou-se nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2019, nesta Faculdade, o Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), de acordo com Edital FMRP-USP nº010/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 18 de maio de 2018, de abertura de inscrições, cargo/claro número 154792, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, ao qual se submeteram os candidatos os Professores Doutores Francisco José Candido dos Reis, Ricardo de Carvalho Cavalli E Rosana maria dos Reis. A Comissão Julgadora atribuiu as seguintes notas aos candidatos:

Candidato Francisco José Candido dos Reis

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erudição - Prova Pública de Argüição - Média Ponderada.

Prof. Dr. Benedicto Oscar Colli: 9,7 – 9,8 – 9,5 – 9,6

Prof. Dr. José Antonio Marin Neto: 9,8 – 9,8 – 9,9 – 9,8

Prof. Dr. Agnaldo Lopes da Silva Filho: 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5

Prof. Dr. Edmund Chada Baracat: 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5

Profa. Dra. Iracema de Mattos Paranhos Calderon: 9,5 – 10 – 9,5 – 9,6

Candidato Ricardo de Carvalho Cavalli

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erudição - Prova Pública de Argüição - Média Ponderada.

Prof. Dr. Benedicto Oscar Colli: 9,5 – 9,7 – 10 – 9,7 Indicado

Prof. Dr. José Antonio Marin Neto: 9,9 – 9,8 – 10 – 9,9 Indicado

Prof. Dr. Agnaldo Lopes da Silva Filho: 9,5 – 9,5 – 10 – 9,7 Indicado

Prof. Dr. Edmund Chada Baracat: 9,5 – 9,5 – 10 – 9,7 Indicado

Profa. Dra. Iracema de Mattos Paranhos Calderon: 9,5 – 9,7 – 10 – 9,7 Indicado

Candidata Rosana Maria dos Reis

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erudição - Prova Pública de Argüição - Média Ponderada.

Prof. Dr. Benedicto Oscar Colli: 9,5 – 9,5 – 9,0 – 9,3

Prof. Dr. José Antonio Marin Neto: 9,9 – 9,8 – 9,8 – 9,8

Prof. Dr. Agnaldo Lopes da Silva Filho: 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5

Prof. Dr. Edmund Chada Baracat: 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5

Profa. Dra. Iracema de Mattos Paranhos Calderon: 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5

Em seu Relatório Final, a Comissão Julgadora concluiu que, tendo em vista a análise dos Títulos e Provas e segundo as notas atribuídas pela Comissão Julgadora, o Professor Doutor Ricardo de Carvalho Cavalli foi indicado para ocupar o cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 308ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS Nº 5/2019 (Edital de abertura de inscrição FMVZ nº 2/2019, publicado no D.O. de 9/1/2019)

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sessão de 13/3/2019, aprovou as inscrições e convoca os candidatos: 1) Samanta Rios Melo; 2) Sergio Luiz da Silveira Camargo e 3) Roberto Silveira Fecchio a comparecerem no dia 8 de abril de 2019, às 8 horas, na sala da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, localizado no Campus USP da Capital – Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva nº 87, Cidade Universitária – para início dos trabalhos do Processo Seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), no conjunto das disciplinas VCI0518 "Clinica Cirúrgica de Pequenos Animais" e VCI0421 "Técnica Cirúrgica", junto ao Departamento de Cirurgia.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAc-IAG/008/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 288ª sessão ordinária, realizada em 22/02/2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 29/03 a 12/04/2019, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Astronomia, nas especialidades adiante relacionadas, com base nos programas das seguintes disciplinas: ASTROFÍSICA ESTELAR: AGA5713 - Evolução Estelar e AGA5731 - Processos Radioativos. ASTRONOMIA EXTRAGALÁCTICA: AGA5716 - Astronomia Extragalática e AGA5727 - Núcleos de Galáxias Ativas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como no Regimento Interno do IAG/USP.

1. As inscrições serão efetuadas na Assistência Técnica Acadêmica, localizada na Rua do Matão, 1226 – Prédio da Administração, sala 304, Cidade Universitária, pessoalmente ou através de procurador (procuração simples), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, contendo a especialidade a que concorre, o número do edital e os dados pessoais (endereço, telefone e endereço eletrônico), disponível em http://www.iag.usp.br/concursos-para-docentes, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I) documento de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no país.

II) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

III) título de eleitor e documento que comprove sua situação eleitoral regular no país;

IV) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

V) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

VI) tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital;

VII) elementos comprobatórios do memorial referido no inciso IV, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Parágrafo 1º – Os arquivos digitais referentes aos incisos IV e VI, e a documentação comprobatória do memorial em formato digital deverão ser apresentados gravados em CD/DVD em uma via. O candidato deverá possuir cópia de seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o concurso.

Parágrafo 2º – Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados dessas exigências.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de cento e vinte dias após a aceitação das inscrições, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I) prova escrita (peso 15);

II) defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 30);

III) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 40);

IV) avaliação didática (peso 15).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária relativo ao conjunto de disciplinas, deverá ser realizada pelo menos em nível equivalente em que seria tratado em curso de pós-graduação.

I) a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III) durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VI) cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I) a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II) a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual tempo para a resposta;

III) havendo concordância com o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Parágrafo único – Na instalação dos trabalhos do concurso, a comissão julgadora poderá propor ao candidato a exposição da sua tese ou texto, cuja duração não poderá exceder a quarenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos, mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I) produção científica;

II) atividade didática universitária;

III) atividades de formação e orientação de discípulos;

IV) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V) atividades profissionais ou outras quando for o caso;

VI) diplomas e outras dignidades universitárias.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 28 de março de 2019 às 01:35:44.

Parágrafo segundo – A comissão julgadora considerará de preferência os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de Doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e constará de aula, em nível de pós-graduação, que versará sobre os programas das disciplinas acima mencionadas, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II) a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV) a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V) a prova de avaliação didática será pública.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica no endereço acima citado.

Edital ATAc-IAG/009/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 288ª sessão ordinária, realizada em 22/02/2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 29/03 a 12/04/2019, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Geofísica, nas especialidades adiante relacionadas, com base nos programas das seguintes disciplinas: GEOFÍSICA: AGG0115 - Introdução à Geofísica I e AGG0116 - AGG0115 - Introdução à Geofísica II.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como no Regimento Interno do IAG/USP.

1. As inscrições serão efetuadas na Assistência Técnica Acadêmica, localizada na Rua do Matão, 1226 – Prédio da Administração, sala 304, Cidade Universitária, pessoalmente ou através de procurador (procuração simples), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, contendo a especialidade a que concorre, o número do edital e os dados pessoais (endereço, telefone e endereço eletrônico), disponível em http://www.iag.usp.br/concursos-para-docentes, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I) documento de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no país.

II) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

III) título de eleitor e documento que comprove sua situação eleitoral regular no país;

IV) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

V) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

VI) tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital;

VII) elementos comprobatórios do memorial referido no inciso IV, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Parágrafo 1º – Os arquivos digitais referentes aos incisos IV e VI, e a documentação comprobatória do memorial em formato digital deverão ser apresentados gravados em CD/DVD em uma via. O candidato deverá possuir cópia de seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o concurso.

Parágrafo 2º – Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados dessas exigências.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de cento e vinte dias após a aceitação das inscrições, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I) prova escrita (peso 15);

II) defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 30);

III) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 40);

IV) avaliação didática (peso 15).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária relativo ao conjunto de disciplinas, deverá ser realizada pelo menos em nível equivalente em que seria tratado em curso de pós-graduação.

I) a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III) durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VI) cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I) a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II) a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual tempo para a resposta;

III) havendo concordância com o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Parágrafo único – Na instalação dos trabalhos do concurso, a comissão julgadora poderá propor ao candidato a exposição da sua tese ou texto, cuja duração não poderá exceder a quarenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos, mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I) produção científica;

II) atividade didática universitária;

III) atividades de formação e orientação de discípulos;

IV) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V) atividades profissionais ou outras quando for o caso;

VI) diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo – A comissão julgadora considerará de preferência os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de Doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e constará de aula, em nível de pós-graduação, que versará sobre os programas das disciplinas acima mencionadas, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II) a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV) a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V) a prova de avaliação didática será pública.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica no endereço acima citado.

Edital ATAc-IAG/010/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 288ª sessão ordinária, realizada em 22/02/2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 29/03 a 12/04/2019, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Geofísica, nas especialidades adiante relacionadas, com base nos programas das seguintes disciplinas: METEOROLOGIA: ACA0324 - Meteorologia Física I, ACA0537 - Meteorologia Dinâmica I, AGM5711 - Meteorologia Tropical, AGM5801 - Modelagem Numérica da Atmosfera e AGM5822 - Radiação Atmosférica I.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como no Regimento Interno do IAG/USP.

1. As inscrições serão efetuadas na Assistência Técnica Acadêmica, localizada na Rua do Matão, 1226 – Prédio da Administração, sala 304, Cidade Universitária, pessoalmente ou através de procurador (procuração simples), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, contendo a especialidade a que concorre, o número do edital e os dados pessoais (endereço, telefone e endereço eletrônico), disponível em http://www.iag.usp.br/concursos-para-docentes, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I) documento de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no país.

II) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

III) título de eleitor e documento que comprove sua situação eleitoral regular no país;

IV) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

V) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

VI) tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital;

VII) elementos comprobatórios do memorial referido no inciso IV, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Parágrafo 1º – Os arquivos digitais referentes aos incisos IV e VI, e a documentação comprobatória do memorial em formato digital deverão ser apresentados gravados em CD/DVD em uma via. O candidato deverá possuir cópia de seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o concurso.

Parágrafo 2º – Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados dessas exigências.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de cento e vinte dias após a aceitação das inscrições, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I) prova escrita (peso 15);

II) defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 30);

III) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 40);

IV) avaliação didática (peso 15).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária relativo ao conjunto de disciplinas, deverá ser realizada pelo menos em nível equivalente em que seria tratado em curso de pós-graduação.

I) a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III) durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VI) cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I) a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II) a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual tempo para a resposta;

III) havendo concordância com o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Parágrafo único – Na instalação dos trabalhos do concurso, a comissão julgadora poderá propor ao candidato a exposição da sua tese ou texto, cuja duração não poderá exceder a quarenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos, mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I) produção científica;

II) atividade didática universitária;

III) atividades de formação e orientação de discípulos;

IV) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V) atividades profissionais ou outras quando for o caso;

VI) diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo – A comissão julgadora considerará de preferência os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de Doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e constará de aula, em nível de pós-graduação, que versará sobre os programas das disciplinas acima mencionadas, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II) a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV) a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V) a prova de avaliação didática será pública.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica no endereço acima citado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 68/2018
EDITAL Nº 045/2019 DE DIVULGAÇÃO
(REF.: EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, com base no disposto no Edital nº 001/2018 – Concurso Público UNICAMP nº 68/2018, relativo ao Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, DIVULGA:

1. - a análise dos recursos contra o resultado da prova escrita objetiva;

2. - a classificação prévia.

1. Dos Recursos:

1.1. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação prévia no período das 8 horas de 29.03.2019 às 17 horas de 01.04.2019, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

2. Análise de Recurso:

2.1. Recurso contra o resultado da prova escrita objetiva:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Prova - Decisão

500 - LAILSON ANDESSON DIONISIO DOS SANTOS - 47600837 - Prova Escrita Objetiva - Indeferido

3. Classificação Prévia:

Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - L Por - Mat - R Log - L Ing - C Esp - Total - N Obj - Dis. Q01 - N. Dis - Total - Clas.

4748932 4 - AGNES BEATRIZ DO PRADO - 50631223 9 - 30/03/2001 - 9 - 8 - 3 - 5 - 12 - 37 - 71,25 - 90,00 - 90,00 - 80,63 - 11º

4650351 0 - ANA LUIZA DE OLIVEIRA - 18242988 - 18/03/1996 - 8 - 8 - 5 - 5 - 11 - 37 - 72,50 - 80,00 - 80,00 - 76,25 - 13º

4716218 0 - ANDRE SCHERMA SOLEO - 43500288 0 - 13/08/1988 - 7 - 9 - 5 - 5 - 12 - 38 - 75,00 - 90,00 - 90,00 - 82,50 - 8º

4714692 3 - BRUNA DE OLIVEIRA SILVA - 32780620 5 - 05/10/1990 - 7 - 5 - 1 - 5 - 14 - 32 - 65,00 - 70,00 - 70,00 - 67,50 - 18º

4767817 8 - DANIEL KENZI KANASHIRO - 47894196 1 - 25/09/1990 - 8 - 6 - 3 - 5 - 11 - 33 - 65,00 - 100,00 - 100,00 - 82,50 - 6º

4718192 3 - DESYREE ANNY PAP - 49.930.005 1 - 04/04/2000 - 7 - 8 - 4 - 5 - 9 - 33 - 63,75 - 100,00 - 100,00 - 81,88 - 9º

4767811 9 - IGOR LUCIANO DE LIMA MOREIRA - MG 16.235.354 - 29/01/1996 - 9 - 4 - 2 - 5 - 12 - 32 - 63,75 - 78,00 - 78,00 - 70,88 - 16º

4745612 4 - JHENIFFER JORDAO LEONARDI - 48777625 2 - 04/07/1993 - 9 - 6 - 3 - 4 - 11 - 33 - 63,75 - 60,00 - 60,00 - 61,88 - 21º

4750919 8 - JOAO LUCAS MARIANO MICHELIN - MG 21.165.459 - 05/01/1988 - 8 - 8 - 5 - 5 - 14 - 40 - 80,00 - 100,00 - 100,00 - 90,00 - 2º

4766332 4 - LETICIA DA SILVA RAMOS FERREIRA - 47783790 6 - 04/02/1995 - 8 - 6 - 2 - 5 - 13 - 34 - 67,50 - 100,00 - 100,00 - 83,75 - 4º

4638560 6 - LUANA FELIPE DE BARROS - 551310212 - 28/05/1999 - 7 - 8 - 5 - 5 - 12 - 37 - 73,75 - 90,00 - 90,00 - 81,88 - 10º

4766467 3 - LUCAS FRANCA MINATEL - 48793150 6 - 15/10/1993 - 10 - 9 - 5 - 5 - 10 - 39 - 73,75 - 60,00 - 60,00 - 66,88 - 20º

4765555 0 - LUCAS LUSTOSA MADUREIRA - 36438111 5 - 07/08/1991 - 9 - 9 - 5 - 4 - 14 - 41 - 80,00 - 100,00 - 100,00 - 90,00 - 3º

4631660 4 - LUIZ FELIPE - 37790908 7 - 03/07/1997 - 6 - 9 - 5 - 5 - 9 - 34 - 66,25 - 100,00 - 100,00 - 83,13 - 5º

4768362 7 - MATHEUS MARSURA BERNARDO - 44503706 4 - 15/08/1989 - 8 - 10 - 3 - 5 - 13 - 39 - 75,00 - 90,00 - 90,00 - 82,50 - 7º

4640151 2 - PEDRO CAMPOS RIX - 25513936 6 - 10/05/1988 - 7 - 7 - 3 - 5 - 11 - 33 - 65,00 - 80,00 - 80,00 - 72,50 - 14º

4755317 0 - RAQUEL FUKUGAUTI CAMPOS - 34207599 8 - 03/06/1983 - 6 - 8 - 3 - 4 - 12 - 33 - 65,00 - 90,00 - 90,00 - 77,50 - 12º

4739044 1 - RENAN BARRETO GARCIA - 48868615 5 - 14/12/1992 - 10 - 9 - 3 - 5 - 15 - 42 - 81,25 - 100,00 - 100,00 - 90,63 - 1º

4701510 1 - RUBENS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR - 38259499 X - 28/02/1992 - 7 - 10 - 3 - 5 - 13 - 38 - 73,75 - 70,00 - 70,00 - 71,88 - 15º

4758480 7 - SILAS ALVARENGA DE ALMEIDA - 40868078 7 - 20/12/1986 - 4 - 8 - 3 - 4 - 15 - 34 - 70,00 - 70,00 - 70,00 - 70,00 - 17º

4632443 7 - VICTOR EDUARDO DE ASSIS - 41242542 7 - 16/09/1994 - 8 - 9 - 5 - 5 - 11 - 38 - 73,75 - 60,00 - 60,00 - 66,88 - 19º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 69/2018
EDITAL Nº 046/2019 DE DIVULGAÇÃO
(REF.: EDITAL Nº 002/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, com base no disposto no Edital nº 002/2018 – Concurso Público UNICAMP nº 69/2018, relativo ao Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, DIVULGA:

1. - a análise dos recursos contra o resultado das provas escrita objetiva e escrita dissertativa;

2. - a classificação prévia.

1. Dos Recursos:

1.1. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação prévia no período das 8 horas de 29.03.2019 às 17 horas de 01.04.2019, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

2. Análise de Recurso:

2.1. Recurso contra resultado da prova escrita objetiva:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Prova - Decisão

369 - ALINE DA FONSECA SANTOS - 47035242 - Prova Escrita Objetiva - Indeferido

609 - JULIELE DA SILVA BUENO - 47646420 - Prova Escrita Objetiva - Indeferido

632 - ROSA HELENA RIBEIRO MATOS SILVA - 47660848 - Prova Escrita Objetiva - Indeferido

330 - THAIS COSTA DE OLIVEIRA - 46389946 - Prova Escrita Objetiva - Indeferido

2.2. Recurso contra resultado da prova escrita objetiva dissertativa:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Prova - Questão - Decisão

341 - ANDRE LUIZ PONTARA TORRES - 47653310 - Prova Escrita Dissertativa - 1 - Indeferido

471 - BRUNA FERNANDA DA SILVA - 47648465 - Prova Escrita Dissertativa - 1 - Indeferido

334 - EVERTON MADALENO BATISTETI - 47510579 - Prova Escrita Dissertativa - 1 - Indeferido

643 - MARCIO LUCAS MACHADO - 46324836 - Prova Escrita Dissertativa - 1 - Indeferido

530 - MICHELLE PAVANI NOGUEIRA - 46413090 - Prova Escrita Dissertativa - 1 - Indeferido

582 - RAPHAELA MARTINS GUEDES DE AZEVEDO VELHO - 47200138 - Prova Escrita Dissertativa - 1 - Indeferido

3. Classificação Prévia:

Lista Especial(PCD)

Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - L Por - Mat - N Inf - L Ing - C Esp - T. Ac. - P. Obj. - P. Dis. - Total - Clas.

4751747 6 - ADRIANA GARCIA LEME - 25.321.810 X - 10/06/1976 - 10 - 8 - 4 - 4 - 13 - 39 - 75,000 - 81,82 - 78,41 - 1º

4673152 0 - CLAUDIO FRANCISCO BUENO BREDA - 30299679 5 - 02/02/1979 - 10 - 4 - 4 - 4 - 11 - 33 - 60,000 - 68,18 - 64,09 - 5º

4723922 0 - DANIEL MUNOZ SIQUEIRA - 43696013 8 - 01/11/1987 - 10 - 8 - 3 - 3 - 11 - 35 - 67,500 - 77,27 - 72,39 - 3º

4639756 6 - MARCOS ROBERTO SILVA TEIXEIRA - 34122859 X - 08/09/1981 - 7 - 8 - 4 - 2 - 12 - 33 - 66,250 - 81,82 - 74,04 - 2º

4630435 5 - VITOR FERNANDO FERREIRA - 41413170 8 - 27/05/1994 - 9 - 8 - 3 - 5 - 9 - 34 - 63,750 - 77,27 - 70,51 - 4º

Lista Geral

Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - L Por - Mat - N Inf - L Ing - C Esp - Total - N Obj - N. Dis - Total - Clas.

4761469 2 - ADEMIR DA SILVA - 16975562 9 - 12/04/1965 - 9 - 6 - 3 - 3 - 14 - 35 - 68,75 - 68,18 - 68,47 - 285º

4751747 6 - ADRIANA GARCIA LEME - 25.321.810 X - 10/06/1976 - 10 - 8 - 4 - 4 - 13 - 39 - 75,00 - 81,82 - 78,41 - 80º

4718155 9 - ADRIANA RIBEIRO DE MENDONCA - 32410324 4 - 11/02/1983 - 9 - 6 - 2 - 5 - 15 - 37 - 72,50 - 86,36 - 79,43 - 58º

4704074 2 - ALAN DE OLIVEIRA STRAIOTO - 48948055 X - 15/03/1993 - 10 - 7 - 3 - 4 - 11 - 35 - 66,25 - 81,82 - 74,04 - 213º

4766582 3 - ALESSANDRA COSTA PANUNTO - 20561853 4 - 19/04/1972 - 9 - 8 - 1 - 3 - 13 - 34 - 68,75 - 69,64 - 69,20 - 283º

4763398 0 - ALEXANDRE AFAZ SAMPAIO - 50627727 6 - 17/09/1999 - 10 - 5 - 4 - 5 - 13 - 37 - 68,75 - 77,27 - 73,01 - 235º

4728363 7 - ALINE CRISTINA FELIX BATISTA - 47110943 - 11/11/1990 - 7 - 4 - 4 - 1 - 17 - 33 - 67,50 - 81,82 - 74,66 - 169º

4633539 0 - ALINE JORGE MORAES - 42516284 9 - 03/07/1995 - 10 - 8 - 3 - 5 - 11 - 37 - 70,00 - 90,91 - 80,46 - 46º

4767326 5 - ALINE LUISA MANSUR - 46916251 X - 15/08/1990 - 10 - 8 - 4 - 5 - 12 - 39 - 73,75 - 81,82 - 77,79 - 91º

4628201 7 - ALLAN ARONI - 3258908 - 08/01/1980 - 8 - 6 - 3 - 5 - 16 - 38 - 75,00 - 72,73 - 73,87 - 219º

4736069 0 - AMANDA AMARIZ REIS URBANO - 43593342 5 - 21/10/1985 - 10 - 7 - 4 - 3 - 13 - 37 - 71,25 - 81,82 - 76,54 - 118º

4634215 0 - AMANDA ROCHA EVARISTO - 40401185 8 - 09/09/1993 - 10 - 10 - 3 - 3 - 10 - 36 - 70,00 - 77,27 - 73,64 - 228º

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 28 de março de 2019 às 01:35:44.